



Abdias - 18/19

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1863 20 PÁGINAS. CAMPO GRANDE MS., TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1986.

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.646 DE 21 DE JULHO DE 1.986

Cria o CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE, com sede no município de Campo Grande (MS) e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, diretamente subordinado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com sede à rua João Pessoa, 315, no município de Campo Grande (MS).

Art. 2º - Compete à Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul a colocação do pessoal e dos recursos necessários ao funcionamento do Centro, bem como articular-se com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento de suas atividades consoante os moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de julho de 1.986

Ramez Tebet
RAMEZ TEBET

Governador

Jorge João Chacha
JORGE JOÃO CHACHA

Secretário de Estado de Saúde

Igor Machado
IGOR MACHADO

Secretário de Estado de Educação

na seguinte forma:

1100 - Governadoria do Estado

1105 - Coordenadoria Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Sul-Matogrossense - COGEFAS

1105.15814872.011 - Manutenção Geral da COGEFAS

3000 - Despesas Correntes

3223 - Transferências a Municípios

FONTE 12

Cz\$ 558.641,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 12.

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de julho de 1986

Ramez Tebet
RAMEZ TEBET
Governador

Jandercio José Guedes
Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Cleto Luiz Mendonça
Cleto Luiz Mendonça
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

DECRETO Nº 3.647 DE 21 DE JULHO DE 1986.

Abre à Governadoria do Estado, crédito suplementar no valor de Cz\$ 558.641,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 4º, da Lei nº 648, de 19 de junho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Governadoria do Estado, crédito suplementar no valor de Cz\$ 558.641,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um cruzados),

DECRETO Nº 3.648 DE 21 DE JULHO DE 1986

Altera o Orçamento da Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana - CERA, para o exercício de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e nos termos do art. 4º, da Lei nº 602, de 03 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado de conformidade com os

SUMARIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Atos do Governador-----		01
Secretarias de Estado-----		03
Administração Indireta-----		07
Órgãos Federais-----		08
Boletim de Pessoal-----		08
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas-----		15
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital-----		17
Prefeitura do Interior-----		18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO-----		18

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	
GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONGRU BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CANCADO
Secretário de Estado de Administração	SIVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACHA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	
Procurador Geral da Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI ROQUEIRA DE CASTILHO.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SIVAL MARTINS DE ARAÚJO

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067)382.5110
79.100 - Campo Grande

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques **VISADO** ou **COMPRADO**, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS); Recomenda-se o envio de **Ordem de Pagamento** através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação....	Cz\$ 50,00	

preço de assinaturas e do exemplar:

assinatura com remessa	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL).....	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado.....	Cz\$ 1,50
exemplar do dia.....	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar).....	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

quadros anexos, o Orçamento para o exercício de 1986, da Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana - CERA, vinculada à Secretaria de Educação - SEDU.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de julho de 1986

Ramez Tebet
RAMEZ TEBET
Governador

Jandercio José Guedes
Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Idenor Machado
Idenor Machado
Secretário de Estado de Educação

QUADRO GERAL DA RECEITA		(ANEXO I)	(CZ\$ 1.000)	
SECRETARIA DE EDUCACAO		EXERCICIO DE 1986		
FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCACAO RURAL DE AQUIDAUANA - CERA		CODIGO - 2401		
CODIGO	ESPECIFICACAO	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.630.700
1000.00.00	RECEITAS DE SERVICOS		840.000	
1000.00.00	OUTROS SERVICOS		7.742.700	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.574.200	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7.574.200		
1712.01.00	RECURSOS ORDINARIOS	7.574.200		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		186.500	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		186.500	
1721.10.00	CONVENIOS			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000	
1900.00.00	RECEITAS DIVERAS		70.000	
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			977.001
2200.00.00	ALIEIACAO DE BENS		852.000	
2210.00.00	ALIEIACAO DE BENS MOVEIS		252.000	
2210.00.00	ALIEIACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	852.000		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		127.001	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		23.001	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	23.001		
2412.01.00	RECURSOS ORDINARIOS	23.001		
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		104.000	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		104.000	
2421.10.00	CONVENIOS	104.000		
TOTAL				9.608.501

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCICIO DE 1986	(ANEXO II)	(CZ\$ 1.000)	
SECRETARIA DE EDUCACAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCACAO RURAL DE AQUIDAUANA - CERA		CODIGO - 2401			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INSTRUMENTO DA DESP.	VALOR DETALHADO	TOTAL	
2401.00070251.103	EDIFICACAO, REFORMA E EQUIPAGEM DE PREDIOS	4110 00	400.000		
		4110 40	100.000		
		4120 40	100.000		
		4192 00	13.000		
		TT		513.001	
2401.00430212.109	MANUTENCAO GERAL DA FUNDAÇÃO CERA	3111 00	4.430.000		
		3112 00	400.000		
		3120 00	1.092.500		
		3120 40	100.000		
		3131 00	25.000		
		3131 40	25.000		
		3132 00	402.200		
		3132 40	132.000		
		3192 00	77.501		
		3253 00	70.000		
		3200 00	114.000		
		4120 00	10.000		
		4120 40	70.000		
		TT		7.419.201	
2401.00431961.106	DESENVOLVIMENTO DA AREA DE AGROPECUARIA	3120 00	561.999		
		3120 40	471.000		
		3120 01	100.000		
		3120 90	70.000		
		3131 40	60.000		
		4110 00	100.000		
		4110 01	70.000		
		4120 40	174.000		
		4120 01	14.000		
		TT		1.727.499	
TOTAL					9.608.501

TESOURO	OUTRAS FONTES	PERSONAL E ENCARGOS	OUTROS DESP. CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	TOTAL
7.400.001	2.040.500	5.300.000	3.300.700	977.001	9.608.501

EXERCICIO DE 1986		(ANEXO III)	(CZ\$ 1.000)	
SECRETARIA DE EDUCACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		
FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCACAO RURAL DE AQUIDAUANA - CERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			9.608.501
	ADMINISTRACAO			513.001
	EDIFICACAOES PUBLICAS			513.001
2401.00070251.103	EDIFICACAO, REFORMA E EQUIPAGEM DE PREDIOS		513.001	513.001
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			9.146.700
	ADMINISTRACAO GERAL			7.419.201
2401.00430212.109	MANUTENCAO GERAL DA FUNDAÇÃO CERA	7.331.201	80.000	7.419.201
	FUNDAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			1.727.499
2401.00431961.106	DESENVOLVIMENTO DA AREA DE AGROPECUARIA	1.249.499	370.000	1.727.499
TOTAL				9.608.501

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1711/86

Em, 21 de julho de 1986

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Governadoria do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 89, do Decreto nº 3.447, de 14 de janeiro de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, conforme quadro anexo, a Tabela de Distribuição por Quotas da Governadoria do Estado - COGEFAS, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEF/Nº 001/86, de 21 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de julho de 1986

Jandercio José Guedes
JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1711/86 DE 21/07/86 - ALTERAÇÃO - 1195/86

APLICACAO	FUNCAO	TOTAL	QUOTAS				VALORES EM CRUZ.
			1	2	3	4	
1001.101.000.000	00	2.000.000	500.000	1.500.000	-	-	-
1001.102.000.000	00	120.000	30.000	90.000	-	-	-
1001.103.000.000	00	200.000	50.000	150.000	-	-	-
1001.104.000.000	00	50.000	12.500	37.500	-	-	-
1001.105.000.000	00	420.000	105.000	315.000	-	-	-
1001.106.000.000	00	1.100.000	275.000	825.000	-	-	-
1001.107.000.000	00	40.000	10.000	30.000	-	-	-
1001.108.000.000	00	8.770.000	2.192.500	6.577.500	-	-	-
1001.109.000.000	00	20.000	5.000	15.000	-	-	-
1001.110.000.000	00	7.020.000	1.755.000	5.265.000	-	-	-
1001.111.000.000	00	10.000	2.500	7.500	-	-	-
1001.112.000.000	00	1.800.000	450.000	1.350.000	-	-	-
1001.113.000.000	00	10.000	2.500	7.500	-	-	-
1001.114.000.000	00	60.000	15.000	45.000	-	-	-
1001.115.000.000	00	200.000	50.000	150.000	-	-	-
1001.116.000.000	00	1.900.000	475.000	1.425.000	-	-	-
DESPESAS CORRENTES		7.020.000	1.755.000	5.265.000	-	-	840.000
DESPESAS DE CAPITAL		1.900.000	475.000	1.425.000	-	-	114.720
TOTAL GERAL		9.920.000	2.230.000	7.690.000	-	-	954.720

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 683/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 21 DE JULHO DE 1986.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a construção de currais no Parque de Exposições Joaquim Marques de Souza.

VALOR : Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), Projeto.... 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José Queiróz Moreira
Presidente do Sindicato Rural de Três Lagoas
- a) Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 684/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 21 DE JULHO DE 1986.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a recuperação dos equipamentos rodoviários do Município.

VALOR : Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Abraão Armôa Zacarias
Prefeito Municipal de Bela Vista
- a) Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 18/07/86 - Processo nº 04/10.283/86

Homologo o resultado do Convite nº 166/86

Fiotece Fios & Tecidos Ltda.

Item 05.....Cz\$ 220,00

OBS: Itens 01 a 03 - não acudiram interessados.

Item 04 - desconsiderado tendo em vista que o material oferta do não atende a especificação da proposta-detulhe.

-Dia: 18/07/86 - Processo nº 04/10.242/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 058/86

SK Informática Ltda.

Itens 01 e 02.....Cz\$ 123.900,00

Supermercado Muticoisa Ltda.

Itens 03,04 e 05.....Cz\$ 7.027,70

Secretaria de Educação

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma YOUSSEIF ANIM foi vencedora do item 29, da Tomada de Preços nº047/86, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias;

Considerando que a Nota de Empenho número 1226/86, foi recebida pelo fornecedor em 02.07.86, tendo os materiais sido entregue em 11.07.86, 04 (quatro), dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma YOUSSEIF ANIM inscrita no CGC/ME sob o nº03.257.078/0001-84, estabelecida à rua 15 de novembro, nº607 - centro, nesta capital, a multa moratória prevista no Art. 33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$230,10 (duzentos e trinta cruzados, dez centavos), correspondente a 4% (quatro por cento), de Cz\$ 5.752,50 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois cruzados e cin

quenta centavos), referente ao valor da Nota de Empenho nº1226/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.


AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma IRMÃOS CRIVELENTE LTDA, foi vencedora do item 19, da Tomada de Preço nº047/86, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias;

Considerando que as Notas de Empenhos números 1215/86, 1216/86, foram recebidas pelo fornecedor em 02.07.86, tendo os materiais sido entregues em 08.07.86, 01 (um) dia após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma IRMÃOS CRIVELENTE LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº15.459.886/0001-03, estabelecida à rua Rui Barbosa, nº2721 - centro, nesta capital, a multa moratória prevista no Art. 33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$71,75 (setenta e um cruzados, setenta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) de Cz\$7.175,00 (sete mil, cento setenta e cinco cruzados), referente aos valores das Notas de Empenhos Nºs 1215/86, 1216/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.


AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma PEDRO SANTOS TEIXEIRA, foi vencedor dos itens 09, 10, 21, 35 e 38, da Tomada de Preço nº044/86, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias;

Considerando que a Nota de Empenho número 1073/86, foi recebida pelo fornecedor em 16.06.86, tendo os materiais sido entregues em 08.07.86, 02 (dois) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma PEDRO SANTOS

TEIXEIRA, inscrita no CGC/MF sob o nº03.974.482/0001-79, estabelecida à Av. Calogeras, 1833, nesta capital, a multa moratória prevista no Art.33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$120,08 (cento e vinte cruzados e oito centavos), correspondente a 2% (dois por cento) de Cz\$6.003,95 (seis mil e três cruzados, noventa e cinco centavos), referente ao valor da Nota de Empenho nº1073/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.


AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS, foi vencedora da Tomada de Preço nº034/86, com o prazo de entrega de 08 (oito) dias;

Considerando que a Nota de Empenho número 0861/86, foi recebida pelo fornecedor em 23.05.86, tendo os materiais sido entregues em 08.07.86, 35 (trinta e cinco) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS, inscrita no CGC/MF sob o nº34.293.449/0047-09, estabelecida à rua Rui Barbosa, nº1450, nesta capital, a multa moratória prevista no Art.33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$9.501,45 (nove mil, quinhentos e um cruzados e quarenta e cinco centavos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) de Cz\$27.147,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e sete cruzados), referente ao valor da Nota de Empenho nº0861/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art.1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.


AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma LIMPEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens 09 e 11, da Carta Conv

te nº114/86, com o prazo de entrega de 03 (três) dias;

Considerando que a Nota de Empenho número 1181/86, foi recebida pelo fornecedor em 27.06.86, tendo os materiais sido entregues em 09.07.86, 07 (sete) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma LIMPEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº15.416.209/0001-08, estabelecida à rua Marechal Rondon, nº236, nesta capital, a multa moratória prevista no Art.33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$ 93,41 (noventa e três cruzados, quarenta e um centavos), correspondente a 7% (sete por cento) de Cz\$1.334,50 (Um mil, trezentos trinta e quatro cruzados e cinquenta centavos), referente ao valor da Nota de Empenho número 1181/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art.1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma YOUSSEF AMIM foi vencedora do item 29, da Tomada de Preços nº047/86, com o prazo de entrega de 03 (três) dias;

Considerando que a Nota de Empenho número 1220/86, foi recebida pelo fornecedor em 02.07.86, tendo os materiais sido entregues em 15.07.86, 10 (dez) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma YOUSSEF AMIM inscrita no CGC/MF sob o nº03.257.078/0001-84, estabelecida à rua 15 de novembro, nº607, nesta capital, a multa moratória prevista no Art.33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$69,42 (sessenta e nove cruzados, quarenta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) de Cz\$ 694,20 (seiscentos noventa e quatro cruzados, vinte centavos), referente ao valor da Nota de Empenho nº1220/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, Artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma SPP-NEMO COMERCIAL EXPORTADORA foi vencedora dos itens 17,18 e 26, da Tomada de Preços nº 047/86, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias;

Considerando que as Notas de Empenhos nºs1211/86, 1191/86, 1212/86, foram recebidas pelo fornecedor em 02 de julho/86, tendo os materiais sido entregues em 10.07.86, 03 (três) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à Firma SPP-NEMO COMERCIAL EXPORTADORA, inscrita no CGC/MF sob o nº46.078.432/0014-30, estabelecida à Av. Costa e Silva, nº 406 - Vila Progresso, nesta Capital, a multa moratória prevista no Art. 33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$2.030,09 (dois mil e trinta cruzados e nove centavos), correspondente a 3% (três por cento) de Cz\$67.669,80 (sessenta e sete mil, seiscentos sessenta e nove cruzados, oitenta centavos), referente aos valores das Notas de Empenhos nºs1211/86, 1191/86, 1212/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.

AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1986.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Inciso II, artigo 18º, do Decreto-Lei número 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma SHANIOTTO E COSTA JUNIOR LTDA, foi vencedora do item 23, da Carta Convite nº114/86, com o prazo de entrega de 03 (Três), dias;

Considerando que a Nota de Empenho número 1180/86, foi recebida pelo fornecedor em 27.06.86, tendo os materiais sido entregues em 10.07.86, 08 (oito), dias após o prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma SHANIOTTO E COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº15.553.720/0001-51, estabelecida à rua Coronel Antonino, nº1780, nesta capital, a multa moratória prevista no Art. 33 do Decreto nº113, de 30.04.79, de Cz\$320,00 (trezentos e vinte cruzados), correspondente a 8% (oito por cento), de Cz\$4.000,00 (quatro mil cruzados), referente ao valor da Nota de Empenho nº1180/86.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 03 (três) dias, a contar

da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.


AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 1986.

- a) RAMES TEBET
- b) IDENOR MACHADO
- c) RIVALMIR FONSECA DE SOUZA
- d) OLAVO VILELA DE ANDRADE

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Nº 42

- PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde
2. Sociedade de Estudos e Pesquisas em Psicologia/SOCEPP.

OBJETO: Participação da Secretaria de Estado de Saúde na realização do II Simpósio de Psicologia de MS.

VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 1.986

FORO: Da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul

DATA DE ASSINATURA:

ASSINATURAS: Jorge João Chacha e Bergson Henrique da Silva Amarilla

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 43

- PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde
2. Prefeitura Municipal de Eldorado/MS

OBJETO: Cessão de 01 cadeira para dentista (odontológica)

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 1986

FORO: Da comarca de Campo Grande/MS

ASSINATURA: Jorge João Chacha e Guaracy de Miranda

PORTARIA SS/Nº 007 DE 21 DE JULHO DE 1.986

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/86

PROCESSO Nº 13/09656/86

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Itaporã/MS com interveniência da Secretaria de Obras Públicas.

OBJETO: Colaborar reciprocamente com a Prefeitura para realização de pequenos reparos na EEPG "Princesa Izabel", localizada do Distrito de Santa Terezinha, Município de Itaporã/MS.

RECURSOS: Projeto Dinamização do Ensino de 1º Grau, Meta 01, Ação 04, Fonte 08 SE/QE, Programa 2301.08070251.013 - Ampliação e Equipagem da Rede Escolar, Elemento de Despesa 3223 - Transferências a Municípios.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 28 de novembro de 1986.

VALOR: 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzados).

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, com fundamento no Inciso II, Artigo 189, do Decreto-Lei nº 114, de 04.05.79;

Considerando que a firma ARTE ESTILOS IND.E COM.MÓ-VÉIS LTDA, foi vencedora dos itens 04,05,07,09 e 10 da Tomada de Preços nº 036/86, com o prazo de entrega de 20 (vinte) dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº 0814, foi recebida pelo fornecedor em 02.06.86, sendo que os materiais foram entregues em 10.07.86, 18 (dezoito) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar à firma ARTE ESTILOS IND.E COM.MÓ-VÉIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.138.271/0001-07, estabelecida à Rua Desembargador Westphalen, 1.550 - Curitiba-PR, a multa moratória prevista no Art.339, do Decreto nº 113, de 30.04.79 de Cz\$ 1.631,14 (Um mil, seiscentos trinta e um cruzados, quatorze centavos), correspondente a 18% (dezoito por cento), de Cz\$ 9.061,88 (Nove mil, sessenta e um cruzados, oitenta e oito centavos), referente ao valor total da Nota de Empenho nº 0814.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 1986.


AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO BARBATO

Ordenador de Despesa/SE

Art.29 - O prazo para recolhimento da multa constante do artigo 19 desta portaria é de 03 (três) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de julho de 1.986

MARY SELMA MORTAGUA
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SS/Nº 008 DE 21 DE JULHO DE 1.986

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, com fundamento no Inciso II, Artigo 189, do Decreto-Lei nº 114, de 04.05.79;

Considerando que a Firma S.GOLDBERG LTDA, foi vencedora dos itens 12 e 50 da Tomada de Preços nº 032/86, com o prazo de entrega de 20 (vinte) dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº 0699 foi recebida pelo fornecedor em 28.05.86, sendo que os materiais não foram entregues até a presente data, 34 (trinta e quatro) dias após o prazo;

R E S O L V E:

Art.19 - Aplicar à firma S.GOLDBERG LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.485.900/0001-60, estabelecida à Rua Avanhandava, 675 Bela Vista - São Paulo, a multa moratória prevista no Art.339 do Decreto nº 113, de 30.04.79, de Cz\$ 419,62 (Quatrocentos e noventa e seis centavos), correspondente a 34% (trinta e quatro por cento), de Cz\$ 1.234,19 (Um mil, duzentos e trinta e quatro cruzados, noventa e seis centavos) referente ao valor dos itens 04 e 21 da Nota de Empenho nº 0699.

Art.29 - Aplicar também à referida firma, a multa prevista no art.349, do Decreto nº 113, de 30.04.79, de Cz\$ 246,84 (Duzentos e quarenta e seis cruzados, oitenta e quatro centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens 04 e 21 da citada Nota de Empenho, por deixar de cumprir pedido baseado em proposta aceita.

Art.39 - O prazo para recolhimento das multas constantes dos artigos 19 e 29 desta portaria é de 03 (três) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de julho de 1.986

MARY SELMA MORTAGUA
ORDENADORA DE DESPESAS

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Trabalho e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito

OBJETO: Apoio ao Sindicato, através do fornecimento de recursos financeiro e humano, visando atender atividades referentes a ações sindicais, sócio-trabalhistas e eventos pró-constituente.

VALOR, DOTAÇÃO: CZ\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), liberados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Programa de Trabalho: 2701.14804781.020

Elemento de Despesa : 3.2.3.3

Número de Empenho: 0309

PRAZO : 90 (noventa) dias

DATA : 18 de julho de 1.986.

ASSINAM:

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Trabalho

ITO IRINEU DRESCH
Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Trabalho e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Grande - MS.

OBJETO: Apoio ao Sindicato, através do fornecimento de recursos financeiro e humano, visando atender atividades referentes a ações sindicais, sócio-trabalhistas e eventos pró-constituente.

VALOR, DOTAÇÃO: CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) em parcela única, liberados na data da publicação do extrato no Diário Oficial.

Programa de Trabalho: 2701.14804781.020

Elemento de Despesa: 3.2.3.3

Número de Empenho: 0310

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA: 18 de julho de 1986.

ASSINAM:

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Trabalho

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Grande - MS

Administração Indireta

ISANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/86

PROCESSO Nº 01305/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS APOIADOS DE POLIESTER E METÁLICO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARANAÍBA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 07 de agosto de 1986, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 21 de julho de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo Licitações

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente Sanesul

AGROSUL

RESULTADO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/86

A Junta Permanente de Licitação da AGROSUL em reunião realizada no dia 18.07.86, adjudicou as firmas:
 . TEC MAC nos itens nº 01,02,07,08,10,11,12 e 13;
 . ZORNIMAT nos itens nº 04 e 05
 . TAYAMA nos itens nº 09
 . OLIVEMAQ nos itens nº 06 e 15

ARTE ESTILOS no item nº 03.
Os itens nº 14 e 16 não acudiram interessados.

Campo Grande (MS), 21 de Julho de 1.986


SILAS BRITTO LEAL

PRESIDENTE DA JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(GR.27488)

Órgãos Federais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR-16

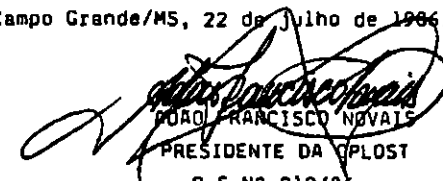
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/86

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Topográficos, designada pela Ordem de Serviço INCRA/DR-16/Nº 010 de 02 de março de 1986, torna público para conhecimento das Firms interessadas que às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 1986, receberá na sede da Superintendencia Regional do INCRA em Mato Grosso do Sul, situada à Rua 13 de maio, 1.090, Bairro Liberdade nesta cidade, proposta para a perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares profundo, com fornecimento de material, mão-de obra, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias e demais providências necessárias, na área do Projeto de Assentamento Tamarineiro, localizado no município de Corumbá/MS.

O Edital contendo as especificações técnicas e os elementos necessários à formulação das propostas, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima referido, no horário das 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira.

Campo Grande/MS, 22 de Julho de 1986.


JOÃO FRANCISCO NOVAIS
PRESIDENTE DA CPELOST
O.S Nº 010/86

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - DR-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86

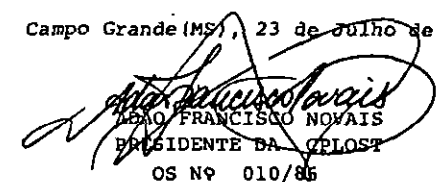
A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Topográficos, designada pela Ordem de Serviço INCRA/DR-16/Nº 10/86, de 02 de Março de 1.986, na forma da legislação em vigor, torna público que às 9:00 horas do dia 07 de Agosto de 1.986, na Sede do INCRA, situada à Rua 13 de Maio nº 1090, Bairro Liberdade, nesta cidade, receberá propostas para execução de obras na área de jurisdição dos Projetos de Assentamento Tamarineiro e Urucum, localizados no Município de Corumbá-MS, incluindo serviços de desmatamento, limpeza, terraplenagem, revestimento primário, obras de arte, tudo com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias e demais providências necessárias.

O Edital contendo as especificações técnicas e

os elementos necessários à formulação das propostas, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima referido, no horário das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs de 2ª a 6ª feira.

Campo Grande (MS), 23 de Julho de 1.986


JOÃO FRANCISCO NOVAIS
PRESIDENTE DA CPELOST
OS Nº 010/86

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ-MS.

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratada a presente ratificação, mediante cláusulas e termos seguintes:

A) QUALIFICAÇÃO DAS PARTES.

CREDORES: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, do tipo de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 12.09.73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, que aprovou o seu Estatuto, arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1, regendo-se atualmente, pelo Estatuto consolidado aprovado pelo Decreto nº 81.171, de 03.01.78, arquivado na mesma Junta Comercial sob o nº 7.642, inscrita no CGC/DF, sob o nº 00360305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 04, Lote 34, em Brasília-DF, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, de acordo com o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº 75.975/75 e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial nº 40, de 30 de Abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, neste ato representada pelo seu Gerente Geral em exercício da Filial Mato Grosso do Sul, Senhor JOÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade na Av. Afonso Pena, 3165 portador da CIRG 864.999 SSP/MG e do CIC 010.758.886-20.

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato, por seu prefeito AIRES MARQUES, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Cidade de Ponta Porá na Rua Presidente Vargas, 1594, portador da CI-RG 155.302 SSP/MS e do CIC 005.534.841-68.

INTERVENIENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém/PA, CGC/MF 04 902979/0001-44, representado neste ato pelo Sr. LUZOMAR SOARES, brasileiro, casado, bancário, portador da RG 135.189 SSP/GO e CIC 026.192.881-34 e residente à Rua Flamengo, 93 - Jardim Panamã, nesta cidade e ROSALBA MARINHO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da RG 174.523 SSP/MS e CIC nº 004.091.582-34, residente na Rua Alberto Sabin nº 383 Bairro Taveirópolis.

B) CONTRATO ORIGINAL: (o qual continua em pleno vigor, ressalvada a ratificação aqui especificada): Contrato de Financiamento firmado em 11 de Maio de 1984 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 1984, do qual faz parte integrante e complementar o Programa de Financiamento e Projetos constante do Processo FAS nº 4316/81.

C) RATIFICAÇÃO:

A CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SEXTA TERÃO A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO.

O prazo deste contrato, nele compreendido o período de 03 (três), anos de carência, é de 13 (treze) anos a contar de 11 de Maio de 1984.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO.

O saldo devedor corrigido será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas exigíveis no último dia de cada trimestre civil, vencendo-se a primeira em 30.09.87, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor. Campo Grande - MS, 16 de Julho de 1986. (a) Pedro Pereira dos Santos, Advogado da CEF OAB/MS 3234 - Mat. 621957-7. (a) p/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (a) p/MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ. (a) Lusomar Soares - Gerente Intº. P/ BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (a) Rosalba Marinho da Silva - Ch. Sec. Dep. Orç. Rec. Tes. testemunhas: (a) ANILCAR LIMA, RG. 2.741-B-SSP/MS, CIC 005.621.491-04. (a) OSWALDO BENEDITO FERREIRA, RG. 357.773-SSP/MS, CIC 068.844.151-34. (GR. 27503 - CZ\$ 630,00 - N).

Boletim de Pessoal

Administração Direta.

DECRETO DE 21 de julho DE 1986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato que admitiu NANDRA APARECIDA FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, classe "A", referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, publicado no Diário Oficial nº 1835 de 12.06.86, página 12.

Tornar sem efeito o Decreto de 13 de junho de 1.986, publicado no D.O. nº 1837 de 16.06.86, página 19, na parte que dispensou a pedido ANTONIA DA SILVA SAMPAIO, do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 06 de junho de 1.986, de acordo com Inciso I, Art.32 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Tornar sem efeito o Decreto de 05 de junho de 1.986, publicado no D.O. nº 1831 Suplemento, de 06.06.86, página 05, na parte que admitiu ANTONIA DA SILVA SAMPAIO, para exercer na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com disposto no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Dispensar, a pedido, YOLANDA MALUF RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 024140-7-2, Classe C, Nível III, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Valadares", com sede no município de Terenos, com validade a partir de 04 de julho de 1.986. (Processo nº 13/19178/86).

Dispensar, a pedido, ZENILIA DE SOUZA PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 024.300-0-3, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Mal. Castelo Branco", com sede no Município de Água Clara, a partir de 10 de Julho de 1.986. (Processo nº 13/19308/86).

Designar JOSÉ DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 035.108-3-1, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Tereza Noronha de Carvalho", com sede no Município de Campo Grande, com validade a partir de 09 de Julho de 1.986. (Processo nº 13/14669/86).

Designar, VALDUIR MACEDO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 42.886-8-1, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Mal. Castelo Branco", com sede no Município de Água Clara, com validade a partir de 10 de Julho de 1.986, em vaga decorrente da dispensa de Zenilia de Souza Peixoto. (Processo nº 13/19308/86).

Colocar EULER RIBEIRO TEIXEIRA, ocupante dos cargos de Professor, Classes D-D, Níveis V-V, à disposição da Coordenação Estadual da Fundação Educar, com validade a partir de 01 de novembro de 1.985. (Processo nº 13/27475/85).

Colocar ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 116.633-6, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Bonito, com validade a partir de 17 de julho de 1.985, sem ônus para o órgão de origem. (Processos nºs 13/14.624/86 e 13/11.810/86).

Conceder Aposentadoria a LAÍS FERREIRA DE ARRUDA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe E, Nível II, matrícula nº 012524-5-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1 981, combinado com a alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1 983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1 983, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980. (Processo nº 13/03653/35)

Conceder Aposentadoria a ATIVINA MAMÉDIO SCHUINDT, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível I, matrícula nº 103.426-0, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1 981, combinado com a alínea "a" do artigo 1º da Lei 372, de 10 de junho de 1 983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 424, de 12 de dezembro de 1 983, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980. (Processo nº 13/30449/85)

Conceder aposentadoria a DIVA COUTO CINTRA, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe C, Referência 15, matrícula nº 005423-2 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no inciso II do artigo 95 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, todos da mesma Lei. (Processo nº 13/17863/85)

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 21 de julho de 1986.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução/SAD, de 12 de junho de 1 986, publicada no Diário Oficial nº 1.836, de 13 de junho de 1 986, à página 14, na parte que concedeu Licença Especial a LÁZARO GOMES DA SILVA, nas matrículas nºs. 012.656-0 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B-B, níveis VI-VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: ... 12 (doze) meses, passe a constar: 06 (seis) meses, tendo em vista o que consta do processo nº 13/11033/86).

Revogar, a pedido, a Resolução/SAD, de 16 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.798, de 17 de abril de 1986, à página 12, que concedeu Licença Para Trato de Interesses Particulares a JOÃO CHARÃO MARIANO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com validade a contar de 17 de abril de 1986, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, tendo em vista o que consta do processo nº 13/11056/86.

Revogar, a pedido, a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1.662, de 24 de setembro de 1985, à página 08, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares a MÔNICA MARTINEZ ASSAD, matrícula nº 122.108-6, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com validade a contar de 07 de abril de 1986, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, tendo em vista o que consta do processo nº 13/10877/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 09 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial nº 1.363, de 10 de julho de 1984, na parte que dispensou MARLI APARECIDA DORNELAS REBOUÇAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta do processo nº 13/15575/84.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD de 20 de dezembro de 1 985, publicado no Diário Oficial nº 1.723 de 23 de dezembro de 1 985, à página 5, na parte em que concedeu a AIKO SHIMABUKURO MIYAHIRA, matrícula nº 000497-9-1, Classe C, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, por ter sido concedida indevidamente, tendo em vista o que consta do processo nº 13/06276/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD de 03 de dezembro de 1 985, publicada no Diário Oficial nº 1.710, de 04 de dezembro de 1 985, à página 24, na parte em que concede Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

a HÉLCIO MIGUEIS SERRA, matrícula nº 008793-9-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe B, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido concedida indevidamente, tendo em vista o que consta no processo nº 03/2450/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD publicada no Diário Oficial nº 1.812, de 09 de maio de 1986, à página 15, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.464-0, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente, tendo em vista o que consta do processo nº 13/00533/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD publicada no Diário Oficial nº 1.712, de 06 de dezembro de 1985, à página 23, na parte em que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) a GENY MARIA VILALBA, matrícula nº 119.995-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, por ter sido concedida indevidamente, tendo em vista o que consta no processo nº 13/24995/85)

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos Cargos, Classes, Níveis, Referências, Validades e Lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 6º da Lei Complementar nº 02, de 21 de janeiro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 21 DE JULHO DE 1.986.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
039398-3-1	ANTONIO EDUARDO DA C. ABDO	Recepcionista	A - 09	11.06.86	SECAP
027984-6-1	ELIANE SANDERLEIA F.GODOI	Professor	A - I	01.04.86	S.E.
026034-7-1	MARA LÚCIA B. MASSENA	Ag.Administrativo	A - 14	11.06.86	SEPLAN
035305-1-1	MARTA LEMES BORGES	Professor	A - V	28.04.86	S.E.
027667-7-1	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	Recepcionista	A - 09	05.06.86	SEPLAN
021183-4-1	ROSANGELA BRAVO P.ROMEIRO	Téc.Contabilidade	A - 27	10.06.86	P.G.J.

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos Cargos, Classes, Níveis, Referências e Lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 6º da Lei Complementar nº 02, de 21 de janeiro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 21 DE JULHO DE 1.986.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
001715-9-1	ANGELINA C.FERNANDES	Aux.Serv.Diversos	A - 06	02.06.86	S.E.
035315-9-1	CELINA EVANGELISTA	Professor	A - II	17.02.86	S.E.
004434-2-1	CLEUSA BERNARDINO CAVALLO	Ag.Administrativo	A - 14	15.04.86	S.E.
006574-9-1	ELIZETE MUNHOS C.MULLER	Ass.Administração	A - 25	01.06.86	S.E.
026700-7-1	JOSÉ CARLOS MOREIRA	Ag.Administrativo	A - 14	20.06.86	SECDES
035977-7-1	JOSÉ ALEXANDRE S.BELCHIOR	Desenhista	A - 27	06.06.86	SECDES
012786-8-1	LENICE GOMES	Ass.Administração	A - 25	31.03.86	S.E.
036043-0-1	LYCIA CARRIÇO DE O.GOMES	Téc.Assuntos Cult.	A - 36	11.06.86	SECDES
016891-2-1	MARIA TEREZA MIRANDA	Aux.Serv.Diversos	A - 06	02.06.86	S.E.
	MARILDA APARECIDA PRECILIA NO.	Professor	A - I	06.06.86	S.E.
021170-2-1	ROSANE DE FÁTIMA SCAINI	Professor	A - II	30.04.86	S.E.
034666-7-1	RUTH OLIVEIRA ROCHA	Professor	A - III	06.03.86	S.E.

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos Cargos, Classes, Níveis, Referências, Validades e Lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 6º da Lei Complementar nº 02, de 21 de janeiro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 21 DE JULHO DE 1.986.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
035791-0-1	AREODANTES, MARCOS DE LIMA	Aux.Serv.Diversos	A - 06	15.04.86	S.E.
004216-1-1	CLAUDIA GOMES GUSMAN	Téc.de Administração	A - 39	27.05.86	SEPLAN
035089-3-1	GILCA FÁTIMA T.DANDOLINI	Professor	A - III	04.03.86	S.E.
010195-8-1	IVONE NANTES DA SILVA	Professor	A - I	10.03.86	S.E.
013382-5-1	LUCIA INÊS S.BORGES BUAINAIN	Professor Leigo	C - 15	03.02.86	S.E.
035129-6-1	MAGALY V.R.DE ALBUQUERQUE	Professor	A - V	03.03.86	S.E.
016067-9-1	MARIA IZABEL SCAPULATempo	Economista	A - 39	28.05.86	SEPLAN
035186-5-1	OLGA ELIAS DE OLIVEIRA	Professor Leigo	C - 15	21.03.86	S.E.
020001-8-1	OTTO HEINZ MUELLER	Professor	A - V	03.02.86	S.E.
020680-6-1	REGINA MARIA M.C.OLIVEIRA	Professor leigo	C - 15	15.04.86	S.E.
034387-0-1	ROBERTO GOMES MAGALHÃES	Ass.Administração	A - 25	16.05.86	SEPLAN
021799-9-1	SEBASTIÃO P.DE OLIVEIRA.	Motorista	A - 13	02.06.86	SAD
	SHIRLEY REGINA DE O.GALEV	Aux.Serv.Diversos	A - 06	02.06.86	S.S.P.
034852-0-1	ZELMIRA GONÇALVES MIRANDA	Professor	A - V	03.02.86	S.E.

O Secretário de Estado de Administração, usando

da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder à LAÍS FERREIRA DE ARRUDA, matrícula nº 012524-5-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe E, Nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao decênio aquisitivo de 14 de março de 1976 a 13 de março de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/03653/85)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1971 a 28 de fevereiro de 1981, a LÍDIA DA SILVA, matrícula nº 013.038-9 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/15541/86).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativo aos decênios aquisitivos de 22 de abril de 1963 a 21 de abril de 1973 e de 22 de abril de 1973 a 21 de julho de 1983, a RITA DENICE RODRIGUES, matrícula nº 020.831-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/04620/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1972 a 29 de maio de 1982, a RITA DENICE RODRIGUES, matrícula nº 020.831-0 2, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/04620/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 27 de abril de 1986, a AUZÉ

LIA NOGUEIRA MARQUES, matrícula nº 002.999-8 1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/14881/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 04 de março de 1976 a 30 de abril de 1986, a AUZÉLIA NOGUEIRA MARQUES, matrícula nº 002.999-8 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/14881/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 05 de dezembro de 1972 a 05 de janeiro de 1983, a DÍVA ARMOA DE DEUS, matrícula nº 005.417-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/15633/86).

Conceder a EURIDICE GUTERRES DA SILVA, matrícula nº 007433-0-1, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe C, Referência 16, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Administração, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por ter completado em 08 de abril de 1986, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 04/0823/86)

Conceder a JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 010777-8-1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 14 de outubro de 1985 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711 de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/00533/86).

Conceder a KIMIE KAVANAMI DE LIMA, matrícula nº 012481-8-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe D, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por ter completado em 24 de abril de 1983 mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/09060/86)

Conceder a ANTONIO CARLOS CARDOSO, matrícula nº 002.010-9 1, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe A, Referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio de 29 de janeiro de 1981 a 28 de janeiro de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/11809/86)

Conceder a GENY MARIA VILALBA, matrícula nº 008279-1-1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por

ter completado em 26 de fevereiro de 1982 mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/24995/85)

Conceder a HÉLCIO MIGUEIS SERRA, matrícula nº 008793-9-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe B, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 01 de janeiro de 1984 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I, do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/2450/86)

Conceder a AIKO SHIMABUKURO MIYAHIRA, matrícula nº 000497-9-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por ter completado em 1º de março de 1985 mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/06276/86)

Conceder a HORÁCIO DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 009147-2-1, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível VII, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por ter completado em 04 de dezembro de 1983 mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25587/85)

Conceder a NAIR DA COSTA DURAN, matrícula nº 018281-8-1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por ter completado em 24 de abril de 1985 mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/01397/86)

Conceder a MARIA JACI SAGMEISTER, matrícula nº 016073-3-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe C, Referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) por ter completado em 24 de setembro de 1985, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/2680/86)

Conceder a SEVERA ISMAR BECKER KLAUS, matrícula nº 021927-4-1, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 01 de março de 1979 a 29 de fevereiro de 1984 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25451/84)

Conceder a LEILA TINOCO MACHADO, matrícula nº 012.754-0 1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativa

mente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/24698/85)

Conceder a BENEDITA LUIZA DE FIGUEIREDO GAETA, matrícula nº 003.137-2 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe C, Referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 22 de dezembro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro nos artigos 304 e 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 03/5437/85)

Conceder a ARMANDO KUSUKE TIBANA, matrícula nº 002.725-1 1, ocupante do cargo de Economista, Classe A, Referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 22 de dezembro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/2500/86)

Conceder a DANILDA ZOCCOLARO SALOMÃO, matrícula nº 004.855-0 1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 02 de março de 1984, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/12745/86)

Conceder a CLEUZA QUEIROZ DE MENDONÇA, matrícula nº 004.664-7 1, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 16 de agosto de 1981, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25985/85)

Conceder a CELINA MACIEL SALGADO, matrícula nº 003.910-1 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe C, Referência 38, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 07 de março de 1982, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/2800/86).

Conceder a ELITA LEONORA DE OLIVEIRA, matrícula nº 006436-0-1, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe A, Referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo ao quinquênio aquisitivo de 30 de janeiro de 1981 a 29 de janeiro de 1986 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro nos artigos 163 e 304, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/13222/86)

Conceder a HORÁCIO DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 009147-2-2, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo aos quinquênios aquisitivos de 05 de abril de 1976 a 04 de abril

de 1981 e de 05 de abril de 1981 a 04 de abril de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25587/85)

Conceder a CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA BERNARDES BARCELOS, matrícula nº 003591-2-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 12 de fevereiro de 1983 mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/03222/86)

Conceder a ODETE BARROS DE LIMA, matrícula nº 019409-3-1, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo aos quinquênios aquisitivos de 26 de fevereiro de 1975 a 25 de fevereiro de 1980 e de 26 de fevereiro de 1980 a 25 de fevereiro de 1985 de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/26053/85)

Conceder a MARIA HIGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 027495-0, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe C, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) relativo aos quinquênios aquisitivos de 29 de agosto de 1975 a 28 de agosto de 1980 e de 29 de agosto de 1980 a 28 de agosto de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/21411/85)

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

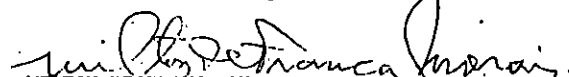
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Bel. MILTON DE FRANÇA MORAIS, Presidente da Comissão instituída pela Resolução/SAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no D.O. do dia 13.06.86, às fls. 19, no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A :

Como de fato convocado fica o servidor SEBASTIÃO DA FONSECA ROSA SOBRINHO, da Secretaria de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, comparecer perante esta Comissão para ser ouvido na qualidade de denunciado no Processo nº 13/4666/82, que originou o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 160/86-JIA, no Parque dos Poderes, bloco I, ala "B", às 08:00 horas do dia 30 de julho do corrente ano.

Campo Grande, 18 de julho de 1986.


MILTON DE FRANÇA MORAIS
Presidente

Secretaria de Justiça

RESOLUÇÃO/SJ DE 17 DE JULHO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 72, 73 e Parágrafo Único da Lei 343 de 19 de julho de 1982,

R E S O L V E:

Acatando os fundamentos e sugestões final por votação unânime, do Judicioso Relatório da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar, no Processado nº 08/0241/86, de 07 de julho de 1986, acolher o pedido revisional e anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/542/83, que aplicou pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao Dr. CID PINTO BARBOSA, Defensor Público da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assistência Judiciária

PORTARIA/PAJ, DE 17 DE JULHO DE 1986

O PROCURADOR-CHEFE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XVI do art. 79 da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, modificada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

Autorizar o estágio dos acadêmicos de direito MAURICIO VIEIRA GOIS, EDILSON NEUHAUS e MARISA NUNES DOS SANTOS, no Escritório Modelo da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em Dourados-MS.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 15 DE JULHO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 19 do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO RENATO PEREIRA GUEDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16.06 à 27.06.86 - Processo nº 14 1552/86.

RESOLUÇÃO/SS DE 17 DE JULHO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 19 do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALTINO ORTIZ JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe A, Referência 27, matrícula 34587-3, do Quadro Permanente do Estado, de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 26.06 a 25.07.86. Processo nº 14/1585/86.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 18 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover a pedido, CLEUSA MARINA ALVES, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 004.446-6, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 19 Grau "Adventor Divino de Almeida", no município de Campo Grande, jurisdicionada à Agência Especial de Educação, para a Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Cândido Mariano", no município de Aquidauana, jurisdicionada à Agência Regional de Educação de Aquidauana. (Processo / SE-19061/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 19, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a SIRENE MACHADO BUENO, Professora, Classe A, Nível-V, Matrícula nº 022.174-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Agência Regional de Educação de Amambai, no município de Amambai, a partir de 04 de fevereiro de 1986. (Processo/SE-14834/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 19, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a NORIENE FIOR DO NASCIMENTO, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 043.040-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Agência Regional de Educação de Coxim, no município de Coxim, a partir de 20 de maio de 1986. (Processo/SE-17041/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 19, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a ERENIA FRITSCH RODRIGUES, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 019280-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Agência Regional de Educação de Amambai, no município de Amambai, a partir de 01 de fevereiro de 1986. (Processo/SE-14921/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e considerando disposto no artigo 19, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a **ARMELINDA MARIA BARROS LEITE**, Professora Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 043793-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Coordenadoria Geral de Educação-Secretaria de Educação, no município de Campo Grande, a partir de 01 de junho de 1986. (Processo/SE15053/86)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no artigo 19, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a **RUBEM AYANG OLIVEIRA**, Professor, Classe-A Nível-V, Matrícula nº 043.341-1, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, no município de Campo Grande, a partir de 24 de fevereiro de 1986. (Processo/SE-14765/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no artigo 19, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a **SIMONE BEATRIZ GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA**, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 038.858-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Agência Regional de Educação de Coxim, no município de Coxim, a partir de 25 de junho de 1986. (Processo/SE 18073 / 86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a **RYTA MARCOLINA DA SILVA**, Artífice de Copa e Cozinha, Classe-B, Referência-10, R.G. 114.653, Matrícula nº 020.846-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Regional de Educação de Coxim, no município de Coxim, a partir de 28 de maio de 1986. (Processo/SE-17603/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a **VILMA GARCIA MOREIRA MARIANO**, Professora Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 023.664-0, do Quadro Permanente do Esta-

do de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Regional de Educação de Três Lagoas, no município de Três Lagoas, a partir de 06 de junho de 1986. (Processo/SE-16224/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a **ELBA SUKLY ALBERHAZ DE SOUZA**, Professora, Classe-C-A, Nível-I-I, R.G. nº 117.685, Matrícula nº 006182-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Antonio Valadares", no município de Terenos, jurisdicionada à Agência Regional de Educação de Campo Grande, a partir de 19 de maio de 1986. (Processo/SE 18862/86).

Administração Indireta

Secretaria de Obras Públicas

DERSUL

PORTARIA DERSUL/86 DE 18 DE JULHO DE 1.986.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 99 do Decreto nº 2.321, de 23 de novembro de 1.983,

R E S O L V E:

Constituir comissão de sindicância para apurar irregularidades na Oficina Mecânica da Administração Central, e, designar: **RENA TO PIMENTA JÚNIOR**, Advogado, **MÁRIO ELISANDRO TROUY**, Economista - Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo FCI-1 e **JOÃO PAULO DE LIMA**, Engenheiro, Chefe da Divisão de Equipamento, símbolo FCS-5, para sob a presidência do primeiro integrarem a referida comissão, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entregarem a conclusão da sindicância.

Secretaria de Administração

PREVISUL

PORTARIA /PREVISUL DE 21 DE JULHO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria/PREVISUL de 07 de julho de 1986, publicada no D.O. nº 1861 de 18.07.86, que designou **NEWTON MAFRA CASTRO**, para exercer a função Gratificada de Secretário III Símbolo FCA-5.

Secretaria do Agricultura e Pecuária

TERRASUL

PORTARIA SECAP/TERRASUL DE 18 DE JULHO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Cartógrafo, **WILDMAR ANTUNES**, referência 114-A, para substituir o Chefe Divisão de Cartografia, **MÁRIO MAURICIO VASQUES BELTRÃO**, no seu período de férias, a partir de 14 de julho de 1986.

Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 052/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRÁN

Conclusão das decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1230/86 - PROCESSO TC/MS Nº 7049/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARLENE BRANDÃO ALVES/SDS
 VALOR: Cr\$ 300.000 - NE 0355/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1231/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6477/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: EDVALDO RODRIGUES PEREIRA/DGPC
 VALOR: Cr\$ 30.000 - NE 1410, 975 e 241/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1232/86 - PROCESSO TC/MS Nº 8237/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS REINE JACQUES DA SILVA/Pref. Mun. Bonito
 VALOR: Cr\$ 2.279.000 - NE 2274, 2273, 2272, 2271, 0160, 0161, 0162, 0157, 0156, 0159, 0158/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1233/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6465/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: EDMAR ALVES GUIMARÃES/DGPC
 VALOR: Cr\$ 10.000 - NE 1233/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1234/86 - PROCESSOS TC/MS Nº 6443/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MANOEL VICENTE ALVES/DGPC
 VALOR: Cr\$ 10.000 - NE 1248/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1235/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6440/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MILTON JORGE DE VASCONCELOS/DGPC
 VALOR: Cr\$ 50.000

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1236/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6438/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARILENE SILVA DOS SANTOS/DGPC
 VALOR: Cr\$ 2.000.000 - NE 1651/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1237/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6435/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA/DGPC
 VALOR: Cr\$ 69.000 - NE 1665/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1238/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6337/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: FERNANDO JOAQUIM/DGPC
 VALOR: Cr\$ 37.000 - NE 1325, 0636, 0805 e 0844/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1239/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6149/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JUVENAL COELHO RIBEIRO/SDCD
 VALOR: Cr\$ 300.000 - NE 0153/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1240/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6146/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JOAQUIM DE SOUZA SANDIN/SDCD
 VALOR: Cr\$ 300.000 - NE 0491/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 1241/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6085/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: BERNARDINO GONÇALVES BARRIOS/SDS
 VALOR: Cr\$ 500.000 - NE 0030/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1242/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6104/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARGARIDA GOMES MARQUES/SDS
 VALOR: Cr\$ 800.000 - NE 0291, 0196/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1243/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4087/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON CHITA NICOLAU/SJ
 VALOR: Cr\$ 1.659.369 - NE 0228/83

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1244/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6095/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: GENESSI MONTOVANI/SDCD
 VALOR: Cr\$ 1.500.000 - NE 0504/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1245/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6145/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: LOURENÇO MACHADO DE SOUZA/SDCD
 VALOR: Cr\$ 450.000 - NE 066 e 395/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1246/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6081/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: AVIBAR RIBEIRO COSTA/SDCD
 VALOR: Cr\$ 500.000 - NE 0196/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1247/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6080/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ANADALETE ALVES DE QUEIRÓZ/SDCD
 VALOR: Cr\$ 600.000 - NE 0381 e 0382/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1248/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6143/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: SILVIO ROSA DE SOUZA/SDCD
 VALOR: Cr\$ 500.000 - NE 0490/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1249/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6144/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: LEILA Mª MOREIRA SORUCCO/SDCD
 VALOR: Cr\$ 7.000.000 - NE 0117/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1250/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6082/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTÔNIO BONIFÁCIO FERNANDES/SDCD
 VALOR: Cr\$ 1.000.000 - NE 1.000.000

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1251/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4086/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON CHITA NICOLAU/SJ
 VALOR: Cr\$ 1.000.000 - NE 0232/83

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1252/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4108/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: LUIZ CARLOS MONTAGNER/SJ
 VALOR: Cr\$ 60.000 - NE 053 e 054/83

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1253/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4095/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: GILSON CHACON MARRONI/SJ
 VALOR: Cr\$ 400.000 - NE 0237/83

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1254/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2597/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HARLEY CARDOSO GALVÃO/Proc. G. Justiça
 VALOR: Cr\$ 50.000 - NE 076/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1255/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6449/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIANO MARQUES SAMPAIO/DGPC
 VALOR: Cr\$ 1.010.000 - NE 391, 392, 622, 623, 1003, 1004, 1465,
 1464, 1766 e 1767/81

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1256/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1567/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARILENE PRADO MARQUES/SEPLAN
 VALOR: Cr\$ 2.000.000 - NE 0286/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1257/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1564/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARCY OLINDA SAYD DIAS/SEPLAN
 VALOR: Cr\$ 500.000 - NE 0303 e 0304/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1258/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1559/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA F. BENITES MUSSI/SEPLAN
 VALOR: Cr\$ 3.000.000 - NE 0261/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1259/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6338/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: GEILSON MAIA FEIJÓ/DGPC
 VALOR: Cr\$ 2.160.000 - NE 0827, 0828, 0606, 0258, 0259, 1381,
 1382 e 1157/85

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1260/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1552/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA F. BENITES MUSSI/SEPLAN
 VALOR: Cr\$ 10.000.000 - NE 0478/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1261/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1553/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ WALBRAN JUCK/SEPLAN
 VALOR: Cr\$ 2.500.000 - NE 0220/84

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1262/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4083/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NILZA CAMPOS/Sec. Justiça
 VALOR: Cr\$ 1.300.000 - NE 023, 044 e 058/83

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1263/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4079/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: LUIZ A. DA SILVA TORRACA/ SJ
 VALOR: Cr\$ 1.550.000 - NE 038, 039, 050, 051, 070, 071, 103, 137,
 138 e 169/83

RELATOR: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 DECISÃO SINGULAR Nº 1264/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4089/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON CHITA NICOLAU/SJ
 VALOR: Cr\$ 1.000.000 - NE 0202/83

DECISÃO: Desta forma, considerando que o processo encontra-se regular e usando da atribuição que me é conferida pela Resolução TC/MS nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas, autorizando o Ordenador de Despesas a expedir quitação ao Servidor Suprido.


 PEDRO ALVES GONCALVES
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1195/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979, e o disposto na Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, que consolidou o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Nomear NELSON BENEDITO NETTO JUNIOR, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Auditoria de Obras, símbolo TCDS-102, em vaga prevista no anexo II - grupo I do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 1196/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NELSON BENEDITO NETTO JUNIOR ocupante do cargo de Assessor de Auditoria de Obras, símbolo TCDS-103, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 1197/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979, e o disposto na Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, que consolidou o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Nomear FARAÓ VIEIRA DE MATOS, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Assessor de Auditoria de Obras, símbolo TCDS-103, em vaga prevista no anexo II - grupo I do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 1198/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979, e o disposto na Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, que consolidou o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Nomear LAURINDA YEMIKO GUENKA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código TCAD-605, referência 27, classe A, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Assistente, símbolo TCAI-201, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 1199/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LAURINDA YEMIKO GUENKA, Secretária III, símbolo TCAI-203, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de julho de 1986.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NÚMERO 2.326, DE 21 DE JULHO DE 1986

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

1. Instituir Comissão para elaborar o anteprojeto do Estatuto do Magistério Municipal, que será constituída de 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) representantes da Administração Municipal e 3 (três) da Associação Campo-grandense de Professores-ACP.
2. Designar, como representantes da Administração Municipal, IRANY FRANCO DE ALMEIDA, NAZARETH DA SILVA CUNHA, EDELMIRA TOLEDO CÂNDIDO e OSCAR AUGUSTO VIANNA STUERK.
3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, contados a partir da indicação dos membros da Associação Campo-grandense de Professores-ACP e sob a Presidência da professora IRANY FRANCO DE ALMEIDA.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 21 DE JULHO DE 1986

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 5.408, DE 21 DE JULHO DE 1986

EXONERA A PEDIDO JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

D E C R E T A :

EXONERAR a pedido, JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE, do cargo de Diretor do Departamento de Vias Públicas símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, nos termos do artigo 52, item I, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais.

DECRETO NÚMERO 5.409, DE 21 DE JULHO DE 1986

NOMEIA JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CARGOS EM COMISSÃO,

D E C R E T A :

NOMEAR JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE para exercer na Secretaria Municipal das Obras Públicas, o cargo em Comissão de Diretor Executivo símbolo CC-2, nos termos do artigo 11, item II, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

PORTARIA NÚMERO 2.318, DE 21 DE JULHO DE 1986

RECONDUZIR MARCUS MENEZES DA SILVEIRA do cargo em Comissão de Diretor Executivo símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, à função de Engenheiro.

PORTARIA NÚMERO 2.319, DE 21 DE JULHO DE 1986

DISPENSAR a pedido SECI BARTHIMAN DE OLIVEIRA das funções de Ajudante de Serviços Gerais Padrão A, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de julho de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.320, DE 21 DE JULHO DE 1986

DISPENSAR a pedido JOANA D'ARC DE SOUZA CORREIA das funções de Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de julho de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.321, DE 21 DE JULHO DE 1986

DESIGNAR o servidor NELSON GOLETO AMADOR DE SOUZA, Agente Administrativo II Padrão I, lotado na Procuradoria Jurídica, a Função Gratificada símbolo FG-1, em substituição ao titular JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIN, afastado por motivo de férias.

PORTARIA NÚMERO 2.322, DE 21 DE JULHO DE 1986

DESIGNAR MARIA TEREZA DA FONSECA SILVA, Assistente Social I Padrão L, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário símbolo CC-3, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858, de 13 de novembro de 1979.

PORTARIA NÚMERO 2.323, DE 21 DE JULHO DE 1986

DESIGNAR o servidor JOSÉ VALTER DUTRA DE SOUZA, Assistente Administrativo II Padrão E, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, a Função Gratificada símbolo FG-1, em substituição ao titular SEBASTIÃO MORAES DE SOUZA, afastado por motivo de férias.

PORTARIA NÚMERO 2.324, DE 21 DE JULHO DE 1986

1 - DESIGNAR JOSÉ DIVINO DE SOUZA, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vias Públicas símbolo CC-3, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858, de 13 de novembro de 1979.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.126/85, na parte referente ao servidor supracitado.

PORTARIA NÚMERO 2.325, DE 21 DE JULHO DE 1986

DESIGNAR EDILON ROLIM FERNANDES, Analista de Projetos Arquitetônicos e Topográficos II Padrão J, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-2.

Errata à Portaria nº 2118, de 05.06.86, Diário Oficial nº 1831, página 26, onde se lê: ROSA MARIA DA CRUZ, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ES-02, leia-se: ROSA MARIA DA CRUZ, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ES-03.

Errata à Portaria nº 2110, de 05.06.86, Diário Oficial nº 1831, página 24, onde se lê: CLOVIS DA COSTA RONDON, AJUDANTE DE OPERAÇÃO I PADRÃO A, leia-se: CLOVIS DA COSTA RONDON, ENGENHEIRO.

Errata à Portaria nº 2123, de 05.06.86, Diário Oficial nº 1831, página 28, onde se lê: JAQUELINE MARTINS CARDOSO, AJUDANTE DE OPERAÇÃO I PADRÃO A, leia-se: JAQUELINE MARTINS CARDOSO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I PADRÃO C.

Errata à Portaria nº 2201, de 16.06.86, Diário Oficial nº 1839, página 15, onde se lê: EDNA SAUEIA MARQUES GADIA, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ES-02, leia-se: EDNA SAUEIA MARQUES GADIA, PROFESSOR SH-02.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****A V I S O****Aquisição de uma vaca mecânica**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 07, de 06/01/1986, da Prefeitura Municipal de Ladário, torna público que estará recebendo, até o dia 07 de Agosto de 1986, às 14:00 horas, à Rua Couto nº. 22, em Ladário - MS, propostas de tomada de preços para fins de aquisição de um equipamento denominado "vaca mecânica", constituído de dois conjuntos,

para processamento de leite de soja.

O Edital nº. 01/86, desta Comissão, contendo as condições e demais detalhes, acha-se à disposição dos interessados, na hora do expediente, no referido endereço.

Ladário - MS, em 15 de Julho de 1986.


DJÁLMA CIRÍACO DE SANT'ANA
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente da Comissão

Publicações a Pedido

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO-ASA

A Associação dos Servidores Públicos da Secretaria de Estado de Administração, criada com a eleição da Diretoria aos 24 dias do mês de julho de 1986, órgão oficial de representação da classe, é sociedade civil, com duração ilimitada sem fins lucrativos, com sede e foro na Capital do Estado. A Associação é filiada à Federação dos Servidores de Mato Grosso do Sul - FEDERASUL, nos termos e condições estabelecidas neste Estatuto. Somente serão admitidos na ASA, os servidores públicos lotados na Secretaria de Estado de Administração. Ficam resguardados todos os direitos sociais das pessoas que estiverem quites com a tesouraria. No caso de dissolução da Associação compete à Assembleia Geral determinar o destino a ser dado ao Patrimônio Social, respeitando sempre as características e condições previstas no art. 29, na escolha da entidade receptora. Compete ao Presidente representar a ASA, em juízo ou fora dele. Os sócios, mesmo ocupando qualquer cargo na Associação, não respondem pelos compromissos por ela assumidos, a que título for e, pelo exercício de suas funções não auferem remunerações, lucros ou vantagens. A FEDERASUL não responderá, a qualquer título pelos compromissos assumidos pela ASA. O Estatuto da entidade somente poderá sofrer alterações, quando decorridos no mínimo 120 dias após a última Assembleia Geral convocada para esse fim. O Estatuto da ASA, entra em vigor na data de sua aprovação.

(a) MIGUEL PRUDENTE CAVALCANTE - PRESIDENTE.

EXTRATO DE ESTATUTO DA SOCIEDADE SULMATOGROSSENSE DE GASTROENTEROLOGIA E NUTRIÇÃO - (SOSMAGA) -

A SOSMAGA, com sede e foro nesta Capital de MS, a Sociedade Sulmatogrossense de Gastroenterologia e Nutrição, é constituída como Associação Médica de exclusivo caráter educacional, cultural e científico, com o objetivo primordial de promover o desenvolvimento da Gastroenterologia e da Nutrição em nosso meio. Os membros do Quadro Social, respondem pelas obrigações sociais. A Diretoria será composta de Presidente, Secretário Geral, Adjunto de Secretário Geral, 19 Tesoureiro e 29 Tesoureiro. Ao Presidente compete representar a Sociedade em Juízo e fora dele. Em caso de Extinção da Sociedade, o seu patrimônio será dividido entre os seus associados.

(GR.27349 - Cz\$ 160,00 - S).-

JANAÍNA AGROPECUÁRIA S/A - CGC 15.406.861/0001-41

CONVOCAÇÃO

São Convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem no dia 01 de agosto de 1986, às 09:00 horas, na sede social, à Rodovia Nioaque à Bela Vista, Km 06-Fazenda Janaína-Nioaque, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte e única ordem do dia: a) Homologação do aumento do Capital Social aprovado na Assembleia de 24 de maio de 1986

Nioaque, 11 de julho de 1986 - (a) Silvio Nascimento Moredo - Diretor
(GR 27328 - 1ºp.21; 2ºp.22; 3ºp.21)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA BONITA

Da Demonstração, fins, sede, duração, órgão da administração, etc.

Associação Comunitária de Lagoa Bonita, com a finalidade de promover o Desenvolvimento Comunitário e realização de melhoramentos com recursos próprios, de doação ou empréstimo, com sede em Lagoa Bonita, Município e Comarca de Deodápolis, com tempo de duração indeterminado.

Os seus órgãos de administração, são Assembleia Geral, Diretoria, Executiva e Conselho Fiscal, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial será do presidente da Diretoria Executiva, os sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela entidade. A reforma do Estatuto será feita pela Assembleia Geral e as condições de extinção e destino do patrimônio será dada por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e o patrimônio será doado a entidades assistenciais.

Lagoa Bonita, 12 de julho de 1986.

(a) Joviniiano Pereira Campos

Presidente

(GR 27375 - SK)

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES SÃO JOÃO BATISTA**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.19- O Clube de Mães São João Batista, da Vila Pioneira, é uma entidade de que tem por fim a promoção humana sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, com objetivo específico de aperfeiçoar profissionalmente as mães da comunidade.

Art.29- A Sociedade funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede nesta capital, à Rua Casa Paraguaiá, 334, na Vila Pioneira.

DA ORGANIZAÇÃO

Art.89- O Clube de Mães São João Batista, será administrado por uma diretoria composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureira, e Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros.

Art.99- O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Art.109-A atividade dos diretores será gratuita.

DO PATRIMÔNIO

Art.15- O patrimônio do Clube das Mães São João Batista, será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, títulos e ações da dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tempo.

Art.16- O Clube de Mães São João Batista será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim. Parágrafo Único: Extinta a entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de obra congênere, sediada no território nacional, a Juízo da Assembleia que deliberar pelo encerramento de suas atividades.

(GR 27338 - SK)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória da Associação de Moradores Sagrada Família (Favela Mata do Jacinto) e a Comissão de Representação dos Favelados de Campo Grande, convocam todos os moradores da Favela Mata do Jacinto para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de julho, com início às 8:00 horas, na rua Elias Nachif, nº 225 na residência do Sr. Eduardo Pereira Bastos, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1) Leitura e aprovação do Estatuto

2) Abertura do prazo para apresentação e registro das chapas que concorrerão à Direção da Associação, a partir da publicação deste edital;

3) Eleição das 8:00 horas às 12:00 horas por voto secreto, direto e universal dos Cargos da Associação de Moradores Sagrada Família (Mata do Jacinto);

4) Apuração e posse dos eleitos às 12:00 horas do dia 20 de julho.

Para concorrer à eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Delegados, Diretoria Auxiliar, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, as chapas deverão ser completas, contendo dados pessoais e assinaturas dos seus componentes, dando os devidos aceites.

Podem participar da Assembleia Geral Extraordinária, supra citada, votar e ser votado, aquele que comprovar através de Título Provisória de Posse, ser morador na Favela Mata do Jacinto.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 1986.

Comissão Provisória da Associação Sagrada Família (Mata do Jacinto).

Comissão de Representação dos Favelados.

(SEC.TRABALHO)

RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da empresa, à Rua Antonio Maria Coelho, nº 395, na cidade de Corumbá-MS, às 09:00 horas do dia 31 de julho de 1986, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- Leitura, discussão e votação do relatório da Administração e das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/84 e 31/12/85;
 - Eleição dos membros da Diretoria;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social dos exercícios encerrados em 31/12/84 e 31/12/85;
 - Destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos dos exercícios encerrados em 31/12/84 e 31/12/85;
 - Outros assuntos de interesse social.
- B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Fixar a remuneração da Diretoria;
 - Aumento do capital social com a emissão de 20.000.000 de ações ordinárias, num total de Cz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados);
 - Passar a administração da empresa para a Diretoria, com a exclusão do Conselho de Administração, e alterar o Art. 22º do Capítulo V - Do Conselho Fiscal, do Estatuto Social;
 - Outros assuntos de interesse social.

Corumbá-MS, 07 de julho de 1986.-

(a) URIEL RAGHIANT
Diretor Presidente

(GR.27419 - 1ºp.18; 2ºp.21; 3ºp.22 - S).-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória da Favela Guanandy convoca os moradores para uma Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de julho de 1986 com início às 13:00 hs na Rua Antonio Siufi, s/nº - Centro Comunitário, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e deliberação para fundação da Associação de Moradores da Favela Guanandy;
- Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos da Associação da Favela Guanandy;
- Abertura de prazo para apresentação de Chapas que concorrerá a direção da Associação;
- Eleição por escrutínio secreto, direto e universal dos cargos administrativos da Associação;
- Apuração e posse dos eleitos.

Podem participar da Assembléia, votar e ser votado aqueles que comprovarem sua residência na referida Favela e mais de 18 anos de idade.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1986.

A Comissão.

(SEC. TRABALHO)

DECLARAÇÃO

TAKESHI MASSAGO, declara para fins de direito que fora furtado dentro de seu veic. Chevrolet Opala Comodoro, placas AJ-7676 de Campo Grande-MS, uma caixa contendo os seguintes pertences: - Documentos relativos a Imposto de Renda; - Livros Fiscais da Firma DEPÓSITO MASSAGO de propriedade de TAKESHI MASSAGO; - Calculador Eletrônico Marca SHARP; - 11 (onze) Fitas Cassete Gravadas; 01 (uma) Máquina de Escrever portátil marca OLIVETTI.

Campo Grande, MS 16 de Julho de 1986
(a) TAKESHI MASSAGO.

(GR 27367 - 1ºp.22; 2ºp.23; 3ºp.24)

DECLARAÇÃO

BAZAR SAO JOSE, CGC 15.495.161/0001-70 - INSC. ESTADUAL 28.206.161.4 Firma estabelecida na Av. Brasil - 1286 - Centro - Rio Negro-MS, declara para fins de direito que foi extraviado folhas de Notas Fiscal de V/a Consumidor Série D-1, de nºs 1001 a 1013, que as mesmas encontravam-se preenchidas.

Rio Negro, 16 de julho de 1986

(a) JOSÉ DOS SANTOS.

(GR 27363 - 1ºp.18; 2ºp.21; 3ºp.22)

DECLARAÇÃO

Cia. Agrícola Sonora Estância, sito à Rodovia BR 163 Km 762, Distrito Sonora, Município de Pedro Gomes-MS, (sentido do Campo Grande à Cuiabá), Cadastrada no C.G.C. (MF) sob nº 47.902.283 7

0001-20 e Inscrição Estadual sob nº 28.088.373-0, declara que foram extraviadas as Notas Fiscais de nºs 001 à 100, série E-1, confeccionadas pela Industria Gráfica União Ltda, Av. Marechal Rondon nº 585 - Rondonópolis-MT, conforme autorização de impressão de Documentos Fiscais nº 064/81, registrada à pagina 11 do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. Sem mais, somos Atenciosamente CIA AGRÍCOLA SONORA ESTÂNCIA - (a) Luiz Sacchi E (a) América R. Fraga Barbosa.-
(GR.27374 - Cz\$ 300,00 - 1ºp.22; 2ºp.23; 3ºp.24 - S).-

DECLARAÇÃO

Cia. Agrícola Sonora Estância, sito à Rodovia BR 163 Km 762, Distrito Sonora, Município de Pedro Gomes-MS, (sentido do Campo Grande à Cuiabá), cadastrada no C.G.C. (MF) sob o nº 47.902.283 /0001-20 e Inscrição Estadual sob nº 28.088.373-0, declara que foi publicado indevidamente o cancelamento das Notas Fiscais de nºs 1251 à 1750, série B-1, conforme publicação no D.O. datado de 24/06/85, 04 e 07/07/85, que passará a ser usado normalmente. Sem mais, somos Atenciosamente CIA AGRÍCOLA SONORA ESTÂNCIA - (a) Luiz Sacchi E (a) América R. Fraga Barbosa.-
(GR.27374 - Cz\$ 300,00 - 1ºp.22; 2ºp.23; 3ºp.24 - S).-

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO Nº 001/86

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS QUE LHE CONFERE O ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO,

DELIBERA:

Nomear o Dr. ANTONIO ROBERTO APARECIDO FALCO, para delegado da Caixa de Assistência dos Advogados, na jurisdição territorial da 2ª Sub-Segção da OAB-MS em Três Lagoas, com as funções previstas no Art. 28 do mesmo Regimento e na Resolução nº 009/86 da CAA-MS, Publique-se e Comunique-se,
Campo Grande, 18 de julho de 1986.

(a) Antonio de Araújo Chaves

Diretor Presidente

(GR 27330 - SK)

SINDICATO RURAL DE BRASILÂNDIA

Av. São José, nº 554
BRASILÂNDIA MS
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º, da Portaria nº 3.150, de 1º de maio de 1986, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 02 de julho de 1986, neste Diário Oficial:

DIRETORIA

Efetivos:	Suplentes:
Eliazel Paes de Oliveira	Domingos Cristóvão Ribeiro
Abdias Pacheco Santos	Eliazel Paes de Oliveira Filho
Onofre de Souza Oliveira	Milton Ducatti

CONSELHO FISCAL

Efetivos:	Suplentes:
Oclidio Zanardi	Estelino Cardoso
José Vicente	Ali Mohamad Talayeh
Mario Cherante	Vicente Borges Reis

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAMASUL

Efetivos:	Suplentes:
Eliazel Paes de Oliveira	Eliazel Paes de Oliveira Filho
Onofre de Souza Oliveira	Domingos Cristóvão Ribeiro

Nos termos do artigo e da Portaria acima mencionados o prazo para im pugnção de candidaturas é de 5(cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Brasilândia(MS), 17 de julho de 1986.

ELIAZEL PAES DE OLIVEIRA

Presidente

(GR 27342)

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada nos termos do § 1º, do art. 42, do Estatuto da Associação dos Servidores da Governadoria-ASG, cumprindo o que determina o art. 46 do mesmo Estatuto, comunica aos interessados que:

- Receberá, até, às 18 horas do dia 19 de agosto de 1986, o pedido de registro das chapas que pretendam disputar a eleição para a Diretoria e Conselhos da ASG.
- Determina o dia 15 de agosto de 1986, para a realização da eleição da Diretoria e Conselhos da ASG.

Campo Grande-MS., 21 de julho de 1986

LUIZ ANTONIO S. TORRACA
Presidente da Comissão Eleitoral

(Casa Civil)

ESTÂNCIA BOIADEIRO S/A
CGC-MF nº 03.803.533/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DATA: 10 de setembro de 1985; LOCAL: Sede Social na Fazenda Três Irmãos, município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul; PRESENÇA: Acionistas, representando a totalidade do Capital Social conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas; EDITAIS: Dispensada de acordo com o Art.124, § 4º da Lei 6.404/76 de 15/12/76; ORDEN DO DIA: Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.84, e b) Correção da expressão monetária do Capital Social; DELIBERAÇÕES: I) Foi aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 30 de Agosto de 1985 e no jornal Diário da Serra- Campo Grande-MS no dia 14.08.1985; II) Foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital de Cr\$ 774.000.000 (setecentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.442.420.000 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros), um aumento portanto de Cr\$ 1.668.420.000 (um bilhão, seiscentos e sessenta e oito milhões e quatro

centos e vinte mil cruzeiros), mediante aproveitamento integral da Correção Monetária do Capital Realizado. Em razão da alteração acima, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º- O Capital Social é de Cr\$ 2.442.420.000 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações comuns ou ordinárias sem Valor Nominal, já estando o Capital Social integralmente realizado. Parágrafo Único: As ações serão nominativas ou ao portador conversíveis à opção dos acionistas, mas indivisíveis em relação à sociedade, sendo os mesmos ou as respectivas Cautelas, assinadas por dois diretores". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. ASSINATURAS: Presidente da Mesa: Percy Putz; Secretário da Mesa: Ricardo Putz; Acionistas: Percy Putz, Ricardo Putz e Werner Putz. A presente constitui cópia fiel do original lavrada em livro próprio. (a) PERCY PUTZ- Presidente; RICARDO PUTZ- Secretário; SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 2.399. (a) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA- Secretário Geral - JUCEMS 12.11.85. (CR 27490 - SK)

ESTÂNCIA BOIADEIRO S.A.
CGC- 03.803.533/0001-08
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas!
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e prestar relatório acompanhado do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.85. Continuamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento suplementar.
Anaurilândia, 31 de março de 1986
A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES								
ATIVO		1.985		1.984								
ATIVO CIRCULANTE	1.985	1.984	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.985	1.984							
Caixa e Bancos C/Movimento	559.440.694	538.979.725	Funda de Provisão	919.000.000	111.730.000							
Reservas	11.802.194	4.341.225	Superveniências Ativas	701.200.000	413.799.000							
Estoque	327.400.000	444.200.000	(-) Insubstituições Passivas	820.000.000	111.500.000							
Receitas	288.500	288.500	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	822.200.000	416.049.000							
Equilios	150.000	150.000	(-)CUSTO DA EXPLORAÇÃO FISCAL	285.471.296	226.190.118							
Quilios e Outros	150.000	150.000	LÍQUIDO OPERACIONAL BRUTO	235.728.704	189.658.662							
Costas Correntes	120.000.000	90.000.000	DESESASES OPERACIONAIS	123.622.047	68.024.992							
ATIVO PERMANENTE	4.019.727.568	3.235.099.030	Despesas Administrativas	105.294.510	81.123.750							
Beneficências	586.055.636	103.901.472	Despesas Financeiras	752.244	239.591							
Cartas e Portefolios	194.587.758	60.922.178	(-)Recursos Financeiros	-	6.752							
Construções	117.213.190	105.587.059	Variação Monetária Passiva	4.063.971	1.606.081							
Investimentos	859.769.193	225.664.024	Impostos e Taxas	13.511.302	4.842.118							
Reparos Permanentes	570.128.958	178.518.787	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	112.106.657	121.633.670							
Máquinas e Equipam. Agrícolas	86.008.094	26.910.549	RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-	70.000.000							
Imóveis	13.323.505	4.214.432	Alienação de Imobilizado	-	37.610.921							
Terrenos	110.601.322	40.918.534	(-)Custo de Alienação	-	918.306							
Veículos, Tratores e Equipm.	165.390.101	114.469.143	Outras Receitas Não Operas.	-	2.229.200							
Reforçamentos	1.018.466.992	318.898.767	RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO	112.106.657	156.251.947							
(-) Depreciações	(142.266.683)	(44.546.095)	SALDO DEVEDOR DA CORR.MONET.	(1.075.781.370)	(857.624.305)							
TOTAL DO ATIVO	4.679.168.662	3.774.078.752	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(963.676.713)	(729.372.358)							
PASSIVO	1.985	1.984	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
PASSIVO CIRCULANTE	72.152.731	9.809.469	Capital	Res.Capital	Res.Legal	Lucro/Prej.	Total					
Fornecedores	61.346.597	4.447.529	Saldo em 31.12.83	232.000.000	361.265.600	10.811.999	169.628.327	775.705.926				
Contas Correntes	-	2.838.000	Aumento de Capital	542.000.000	(163.265.600)	(9.106.071)	(169.628.327)	1.669.339.718				
Encargos a Recolher	10.813.184	1.601.634	Correção Monetária	-	1.668.420.000	1.519.718	-	1.669.339.718				
Bancos C/Financiamentos	-	918.306	Prejuízo do Exercício	-	-	-	(701.372.358)	(701.372.358)				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.607.008.881	3.764.271.286	Saldo em 31.12.84	774.000.000	1.668.420.000	3.225.644	(701.372.358)	1.744.271.286				
Capital	2.442.420.000	774.000.000	Aumento de Capital	1.668.420.000	(1.668.420.000)	7.076.095	(1.538.600.541)	3.826.412.308				
Reserva de Capital	5.357.936.754	1.668.420.000	Correção Monetária	-	5.357.936.754	-	(261.676.713)	(261.676.713)				
Reserva Legal	10.101.719	3.225.644	Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-				
(-) Prejuízos Acumulados	(3.203.649.612)	(701.372.358)	Saldo em 31.12.85	2.442.420.000	5.357.936.754	10.101.739	(3.203.649.612)	4.607.008.881				
TOTAL DO PASSIVO	4.679.168.662	3.774.078.752	PRECY PUTZ Diretor				RICARDO PUTZ Diretor		WERNER PUTZ Diretor		RAFAEL ANDRADE SANTANA T.C.F. 95.726.5"EX"	
DEMONSTRAÇÃO DO CIRCULANTE LÍQUIDO												
Ativo Circulante	192.858.405	538.979.725	Variação									
Passivo Circulante	1.905.286	9.809.469	146.061.320									
Capital Circulante/84	186.993.119	529.174.256	142.181.137									
Ativo Circulante	538.979.725	699.440.694	120.460.969									
Passivo Circulante	9.809.469	72.152.731	62.354.112									
Capital Circulante/85	529.174.256	587.260.913	58.106.657									

(GR 27490)

O GOVERNO FEDERAL

ESTÁ SIMPLIFICANDO

A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBURDCRATIZAÇÃO.